



CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL DA CULTURA

O Programa recebe regularmente as seguintes bolsas: CAPES-PROSUP, CNPq e FAPERJ. Além disso, a PUC concede a bolsa VRAC – de isenção da mensalidade aos alunos de pós-graduação.

1. A bolsa é concedida por um prazo de 12 meses, renováveis por até 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, conforme parecer da Comissão de Bolsas formada por ao menos três docentes (incluído o coordenador do Programa), e um representante.
A Comissão de Bolsas utilizará os seguintes critérios para concessão e renovação de bolsas:
 - a. Para alunos novos do Programa,
 - i. Classificação no resultado final da seleção.
 - ii. Aprovação no exame de língua estrangeira.
 - iii. Cumprimento do regime letivo (disciplinas obrigatórias, eletivas e de domínio conexo) conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura.
 - b. Para os demais alunos do Programa
 - i. Aprovação nas disciplinas cursadas.
 - ii. CR acumulado* igual ou acima de 9,0.
 - iii. Cumprimento do regime letivo (disciplinas obrigatórias, eletivas e de domínio conexo) conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura.
 - iv. Defesa de projeto de mestrado ou do exame de qualificação de doutorado no prazo estipulado.
 - v. Produção discente (publicações, participação em congressos e seminários, participação em projetos de pesquisa, etc.)
 - vi. Envio do Relatório Semestral na data estipulada
 - vii. Participação em atividades do Programa

*Em caso de empate, o critério de desempate será a maior média alcançada na(s) disciplina(s) obrigatória(s)



2. É condição para ter a bolsa de agências de fomento que o aluno dedique-se integralmente ao Programa. A exceção será feita aos alunos que tiverem vínculo empregatício em área compatível com a atividade de ensino e pesquisa, caso dos que exercem atividade docente e ou em instituições de pesquisa.

3. Há ainda uma última modalidade de auxílio pela CAPES, que são as TAXAS ESCOLARES, de apoio aos Programas e às Pró-reitorias. A cota concedida a cada programa corresponde ao dobro da cota CAPES PROSUP. O auxílio é pago mensalmente aos beneficiários, que deverão repassar o valor à PUC-Rio. Tais recursos são fundamentais para a manutenção da pós-graduação na universidade. Recebem Taxas os alunos que não foram contemplados com as outras modalidades (CAPES PROSUP, FAPERJ E CNPQ)